



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0544/2019, de 30 de julho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0506/2019, de 17 de julho de 2019, que retificou a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0477/2019, de 03 de julho de 2019, a qual designou Comissão para revisar a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 02/2010, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 84/2019 – CPPS, de 26 de julho de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima citada solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0477/2019, de 03 de julho de 2019 e retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0506/2019, de 17 de julho de 2019, para revisar a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 02/2010, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo único. A referida Comissão é composta pelos servidores abaixo especificados:

- I. **Antônio Jorge Soares** (Presidente)
- II. **Laila Mirelle Diogenes Manicoba**
- III. **Daiane Ferreira da Costa**

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor